



## Anexo III – Cálculo do Índice de Produtividade (IP)

### 3.1 Observações Gerais

Neste anexo deve ser discriminada a forma como foi calculado o Índice de Produtividade (IP). **O resultado do cálculo deverá constar na capa do relatório.**

Forma do Cálculo:

#### a. Orientandos em Tempo Integral (TI)

Valor mínimo: IP = 3

$$IP = \frac{(3 + NP - R) \times 12}{n^{\circ} \text{ de meses no CBCM}}$$

#### b. Orientandos em Tempo Parcial (TP)

Valor mínimo: IP = 1

$$IP = \frac{(1 + NP - R) \times 12}{n^{\circ} \text{ de meses no CBCM}}$$

NP é o Número de Pontos conforme a produção e atividades no CBCM ([ver anexo IV](#)). Caso o orientando tenha mudado de orientador, o tempo de meses no CBCM deve ser substituído pelo tempo de meses de matrícula no PPGE3M.

### 3.2 Número de Pontos Conforme Produção e Atividades no CBCM (NP)

Ver no Anexo IV as pontuações positivas (NP) no Cálculo do IP.

### 3.3 Responsabilidades (R)

Cada orientando tem o dever de se responsabilizar por atividades no CBCM. Ao não assumir estas responsabilidades, o orientando é penalizado na pontuação (R). O Anexo V mostra as responsabilidades que pontuam negativamente.

### 3.4 Contribuição Social Voluntária (CSV)

Os pesquisadores que por qualquer motivo colocam em risco o tempo máximo de vínculo com a UFRGS, devem contribuir ao CBCM conforme o Anexo VI.